



Pelo exposto, acolho a sugestão constante da peça processual nº 0310093, para **conhecer** do recurso manejado pela empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, e no mérito, **negar-lhe provimento**, pelas razões aduzidas, promovendo a adjudicação do objeto e homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2021-TJAM, e convocando, em ato contínuo, a empresa vencedora para assinatura do contrato e demais procedimentos de praxe.

À Coordenadoria de Licitação para as providências subsequentes.

Manaus, data registrada no sistema.

(Assinado digitalmente)

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente TJ/AM

EXTRATOS

EXTRATO Nº 1 42 /2021 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Cooperação Técnica nº 017/2021-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000012573-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2021.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e o **INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AM**.
5. **OBJETO:** A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas à **implementação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC PROCON Estadual**, bem como a promoção da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos a fim de assegurar o acesso à Justiça à população local.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 74 da Constituição Política do Estado do Amazonas e art. 10 do ADCT, do mesmo diploma legal.
7. **VALOR:** O presente acordo não envolverá transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.
8. **VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 05 de agosto 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 139/2021 –DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 022/2017-FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000004230-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2021.
4. **PARTÍCIPIES:** Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa **Serv –Construtora Ltda.**
5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo a prestação de serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
7. **VALOR:** O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de R\$ 183.995,00 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 15.332,91 (Quinze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.
8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000738, de 27/07/2021, no valor de R\$ 66.442,53 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, e cinquenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000739, de 27/07/2021, no valor de R\$ 10.156,25 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais, e vinte e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo no que se refere ao fornecimento de peças serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000740, de 27/07/2021, no valor de R\$ 5.416,70 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis, e setenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.



9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de agosto de 2021.

Manaus, 28 de julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 143/2021 –DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 029/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000012912-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Esgotec Serviços de Transportes Ltda.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE nos prédios Edifício Desembargador Arnoldo Péres e Fórum Cível Desembargadora Euza Maria Naice de Vasconcellos, com capacidade de 60m³/ dia, cada ETE, com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 028/2021-CPL/TJAM,, e seus anexos, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIV, Edição nº 3119, Caderno Administrativo, em 01/07/2021, à pág. 54, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e na Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

7.VALOR: O valor estimado global do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 47.898,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 3.991,50 (três mil, novecentos e noventa e um reais, e cinquenta centavos), para os serviços de manutenção corretiva e eventual reposição de peças, sob demanda.

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000679, de 16/07/2021, no valor de R\$ 21.953,25 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais, e vinte e cinco centavos).

9.VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 05 de agosto de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer-JAX3 no ID 668816 e a Decisão da Excelentíssima Corregedora-Geral de Justiça no ID 674813, nos autos de nº 0000839-33.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER a presente **Sindicância**, instaurada pela Portaria nº 103/2021-CGJ/AM, disponibilizada no DJE em 06/07/2021, Edição nº 3122, pg. 18/19, em **Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD** em face de **G. F. F.** (001.407-9 A), servidor deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.